

2.12.3. Quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço;

2.13. Acompanhar, atestar, aprovar e liberar medições em formulários específicos que acompanhem as faturas, nos prazos previstos para pagamento;

2.14. Exigir comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

2.15. Adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de serviços mal executados ou não executados;

2.16. Sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.17. Propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão a autoridade competente;

2.18. Zelar pela observância das condições e prazos de pagamento;

2.19. Atestar o recebimento dos serviços prestados nas Notas Fiscais / Faturas, conferindo em quantidade e valor, remetendo-as imediatamente para a Seção de Finanças da UGE 180188 – CPA/M-4 para processamento e pagamento;

3. O setor de finanças deverá acompanhar o andamento do contrato fornecendo documentação, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a permitir a continuidade da execução dos serviços, que viabilizarão o exercício das atribuições do Gestor de contratos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Comunicado
Reassume as funções de dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 180157 o Coronel PM José Ricardo Trevisan Arantes, RG 17.248.881 e CPF 114.365.638-52, em razão do término de afastamento regulamentar, sendo dispensando da função o Ten Cel PM Edilson Aparício dos Santos, RG 16.994.519-4 e CPF 089.280.978-78.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Dirigente, de 17-7-2018
1. Em conformidade com o artigo 6º do Decreto Estadual 47.945, de 16Jul03 e suas alterações, designo os policiais militares abaixo como Fiscais da Ata de Registro de Preços DL 010/60/17, bem como Gestor e sub-gestor do Contrato DL-018/60/2018, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de veículos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.1. Cap PM João Humberto Ferraz, fiscal titular e Gestor;
1.2. 1º Ten PM Célio Gonsalves Domingues, fiscal substituto e sub-gestor.

2. Encaminhar cópia da Ata de Registro e contrato aos oficiais acima elencados. (Despacho CPI3-358/41/18)

Extrato de Contrato

Contratante: Comando de Policiamento do Interior Três. Contratada: General Motors do Brasil Ltda, CNPJ 59.275.792/0001-50. Contrato DL-018/60/2018. Objeto: Aquisição de veículos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 4.134.900 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos reais). Enquadramento da despesa: 449052-10, PTRES 180408. Vigência: 120 dias corridos. Data de Assinatura: 17-07-2018. Gestor: Cap PM João Humberto Ferraz.

Extrato de Contrato

Contratante: Comando de Policiamento do Interior Três. Contratada: Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança, CNPJ 12.887.936/0001-65. Contrato CPI3-066/41/18. Objeto: Coletes de proteção balística nível III-A para área do CPI-3. Valor: R\$ 1.673.780,00. Enquadramento da despesa: 449052-34, PTRES 180408. Vigência: 120 dias corridos. Data de Assinatura: 07-06-2018. Gestor: 1º Ten PM Cristiane Coelho Zanandréia.

Despacho do Dirigente, de 7-6-2018

1. Em conformidade com o artigo 6º do Decreto Estadual 47.945, de 16Jul03, e suas alterações, designo os policiais militares abaixo como Fiscais da Ata de Registro de Preços CSMAM-001/30/17, bem como Gestor e sub-gestor do Contrato CPI3-066/41/2018, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Coletes Balísticos nível III-A.

1.1. 1º Ten PM Cristiane Coelho Zanandréia, fiscal titular e Gestora;
1.2. 1º Sgt PM Marcelo de Souza Santos, fiscal substituto e sub-gestor.

2. Encaminhar cópia da Ata de Registro e contrato aos policiais acima elencados. (Despacho CPI3-359/41/18)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de tintas para o setor de logística do CPI-8.

Contratada: Juliana Stabile Rabone-ME
Inscrita no CNPJ 09.608.180/0001-63
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito

Dispensa de Licitação DL-352/0102/18
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.
Processo 2018352393
Contrato 2018CT00912 Empenho 2018NE04202 – Assinatura: 27-07-2018
Valor Total do Contrato: R\$ 254,00
Ptres 180426 Programa de Trabalho 06665181949920000
Fonte 003001060 - Natureza de Despesa 33903090

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACABANA

Comunicado
Assumiu como Dirigente da Unidade Gestora Executora 180362 - Comando de Policiamento do Interior - 9 o Coronel de Polícia Militar Érico Hammerschmidt Júnior, CPF 091.466.318-60, RG 17.484.844, a contar de 30-07-2018, em face do término de afastamento regulamentar, passando a responder pelo controle interno desta UGE 180362.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Extrato de Contrato
Apostilamento Despacho CPCHQ 058/16/18
Pregão Eletrônico CPChq-018/16/2014
Processo CPCHQ-195/16/2014
Contrato CPCHQ- 004/16/2015
Contratante: Comando de Policiamento de Choque
Contratada: LV da Silva Terceirizados Eireli-EPP
CNPJ 09.564.577/0001-09
Objeto: serviço de limpeza asseio e conservação predial
Local: Av Tiradentes, 440 Bairro da Luz - São Paulo/Capital 1BPCHQ
Fica acordado entre as partes o reajuste de 2,41% sobre o preço, apurado através do CADTERC, para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, passando para R\$ 9.116,14 mensais.
Data da Assinatura: 04-07-2018.
Gestor do Contrato: 2º Ten PM 943683-9 Antonio Carlos do Nascimento Costa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico CPChq-013/16/13
Processo CPCHQ-256/16/13
Contrato CPCHQ-013/16/13
Contratante: Comando de Policiamento de Choque
Contratada: Bee Serviço de Limpeza e Conservação Ltda-ME
CNPJ 10.266.092/0001-00
Objeto: prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
Gestor do Contrato: a Contar de 04Jun18: 1º Ten PM 132368-7 Paulo Eduardo de Oliveira Tongu, RG 32.516.691-2, CPF 357.241.738-40

Extrato de Contrato
Apostilamento Despacho CPCHQ 061/16/18
Pregão Eletrônico CPChq-013/16/2013
Processo CPCHQ-256/16/2013
Contrato CPCHQ- 001/16/2014
Contratante: Comando de Policiamento de Choque
Contratada: Bee Serviços de Limpeza e Conservação Ltda-ME
CNPJ 10.266.092/0001-00
Objeto: serviço de limpeza asseio e conservação predial
Local: Av Tenente Julio Prado Neves, 111 Bairro: Vila Albertina - São Paulo/Capital 3BPCHQ (Canil).
Fica acordado entre as partes o reajuste de 2,41% sobre o preço, apurado através do CADTERC, para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, passando para R\$ 12.929,45 mensais.
Data da Assinatura: 27-07-2018.
Gestor do Contrato: 1º Ten PM 132368-7 Paulo Eduardo de Oliveira Tongu

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comunicado
Divisão de Administração
Seção de Expediente e Administração de Pessoal
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho
Contratante: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado
Contratado: Robson Bianchi, RG 13.412.357-8, CPF 056.864.258-92, a contar de 16-07-2018.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 83, de 30-7-2018
Altera a composição da Comissão responsável pela realização do Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2017, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária

O Secretário da Administração Penitenciária resolve:
Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão responsável pela realização do Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2017, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, constituída pela Resolução SAP 50, de 26, publicada em 27-4-2018, alterada pela Resolução SAP 58, de 10, publicada em 11-5-2018, para excluir Ivanilda Ribeiro dos Santos, RG 12.637.743-1, representante da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Despachos do Secretário, de 30-7-2018
CASP 009/18 - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: E.C.G. – RG 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria de Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao disposto no artigo 187 (primeira parte) e artigo 241, incisos XIII e XIV, combinado com o artigo 256, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, sujeitando-se, em tese, a penalidade prevista no artigo 251, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

CASP 014/18 - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: A.J.T. – RG 19.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária V, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria de Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 898/2011, c.c. artigo 44, inciso III, da Lei Complementar 207/79, artigo 241, incisos XIII e XIV, combinado com o artigo 256, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, sujeitando-se, em tese, a penalidade prevista no artigo 251, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

CASP 029/18 - Face o contido nos autos, em destaque o relatório da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, emitido no PAP/CASP 029/2018, às fls. 34/36 e a Informação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete (fls. 37/38), que acolhendo como motivação para decidir, tendo em vista que não foram encontrados elementos caracterizadores de falta funcional do servidor D.P.R, RG. 17.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, determinando o arquivamento dos autos, até que fato novo justifique a sua reabertura.

CASP 074/17 - Face o contido nos autos, em destaque o relatório da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, emitido no PAP/CASP 074/2017, às fls. 92/102 e a Informação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete (fls.104/105), que acolhendo como motivação para decidir, tendo em vista que não foram encontrados elementos caracterizadores de falta funcional do servidor A.L.A, RG. 24.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e vigilância Penitenciária, Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina de Sant'Ana, determinando o arquivamento dos autos, até que fato novo justifique a sua reabertura.

APPREL.001 CDPII Pinheiros - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de M.T.C.O, RG. 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao disposto no artigo 139 do Código Penal e 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, sujeitando-se, a penalidade administrativa prevista no artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, do mesmo Diploma Legal.

APPREL.002/18 Penit.R.Preto - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de C.R.M.M, RG. 30.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao disposto no no artigo 171, § 2º c.c. artigo 69 "caput", ambos do Código Penal, assim como, infringência ao disposto nos artigos 241, incisos XIII e XIV e 256, inciso II da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, sujeitando-os, em tese, à pena de demissão em conformidade com o artigo 251, IV, da Lei 10.261/68.

APPREL.003/18 Penit.Oswaldo Cruz - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de C.A.B, RG. 29.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao

disposto nos artigos 187 (primeira parte) e 241, incisos XIII e XIV, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, sujeitando-se, a penalidade administrativa prevista no artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, do mesmo Diploma Legal.
APPREL.106/17 CDP TAIUVA - Determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de R.F.O, RG. 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por infringência, em tese, ao disposto nos artigos 129, § 9º, 147 e 163, todos, do Código Penal e 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, sujeitando-se, a penalidade administrativa prevista no artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, do mesmo Diploma Legal.
Retificação D.O. de 28-7-2018
No Despacho do Secretário de, 27-07-2018 Onde se lê: Of.Penit.de Junqueirópolis 148/18, Leia-se: Of.Penit.de Junqueirópolis 4.602/18.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, comunica a realização da Palestra "O mais importante é a viagem".
1. Objetivo: Proporcionar momentos de reflexão acerca do "eu", do "eu" e a família e do "eu" e o trabalho, buscando a felicidade.
2. Público - Alvo: Agentes de escolta e vigilância penitenciária do Centro de detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru.
3. Carga Horária: 04 horas/aula.
4. Certificado: Será fornecido certificado mediante frequência de 100%.
5. Local: O curso será realizado no Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" III de Bauru, Rodovia Com. João Ribeiro de Barros, km 349 – Bauru/SP.
6. Data e Horário: 09-08-2018, das 13h às 16h40.
7. Palestrante: Jean Paulo Silvan da Silva.
8. Turma: Única

| Nº | NOME | RG |
|----|-----------------------------------|--------------|
| 1 | Agnaldo Andreotti | 21.687.173 |
| 2 | Adilson Aparecido Ortolani | 18.217.644 |
| 3 | Adriano de Jesus Vicente | 23.483.555 |
| 4 | Adriano José Gomes | 24.671.267-3 |
| 5 | Alcindo de Oliveira Rodrigues | 25.772.948 |
| 6 | Alex Chena Quine | 27.687.582-5 |
| 7 | Anilson Donizete Pinto | 19.812.423 |
| 8 | Antonio Carlos Montoya Mesas | 19.424.219 |
| 9 | Claudio Tieppo Sanches | 40.155.288 |
| 10 | Dilson Rodrigues de Lima | 00.525.529 |
| 11 | Disney Sotero de Castro | 19.669.226 |
| 12 | Eder de Oliveira | 33.326.922-6 |
| 13 | Emerson Cesar Santino | 19.808.601-5 |
| 14 | Fabrizio Martins de Barros | 21.279.079-1 |
| 15 | Francisco Vicente de França Jr. | 34.385367-X |
| 16 | Hamilton Cesar de Oliveira Urrêa | 18.814.152 |
| 17 | Hilso Aparecido do Carmo | 16.826.589 |
| 18 | Igor Pereira da Silva | 37.359.648 |
| 19 | Ivair Antonio Bernardes | 15.963.634-6 |
| 20 | João Carlos Galeli | 17.805.239-5 |
| 21 | João Wagner Catão de Souza | 36.619.158 |
| 22 | Laudimir Jose Machado Trize | 16.545.015 |
| 23 | Luiz Antonio de Oliveira Trentini | 10.620.990 |
| 24 | Luiz Carlos de Oliveira | 19.199.110 |
| 25 | Marcelo Pires Pacheco | 27.299.607 |
| 26 | Marcelo Stefanuto Gonçalves | 19.811.434 |
| 27 | Marco Antônio Costa da Silva | 18.813.017-2 |
| 28 | Marco Roberto Cremonini | 25.312.464 |
| 29 | Marcos Paulo dos Santos | 41.508.415-5 |
| 30 | Moisés Agnaldo Nerilo | 20.558.655-7 |
| 31 | Nilson Ramires | 13.914.823 |
| 32 | Norberto Costa Pereira | 18.037.181 |
| 33 | Paulo Sergio Souza Santos | 29.321.123-7 |
| 34 | Ricardo de Oliveira | 15.511.579 |
| 35 | Richard David de Oliveira | 19.197.701 |
| 36 | Vitor Branco Moraes | 18.816.373 |

(EAP-266/2018)

Comunicado
A Escola de Administração Penitenciária "Dr Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna pública o ciclo de treinamento para professores das Disciplinas de Defesa Pessoal, Condução, Tonfa e Algemação.
Objetivos: Ampliar o conhecimento, realinhar entre os docentes as técnicas aplicadas, além de atualizar o conteúdo pratico de acordo com a legislações e tratados vigentes e atualizar o conteúdo didático e metodológico das aulas atribuídas, com ênfase na segurança da sua execução, resguardo a integridade física e administrativa dos alunos e professores, e será desenvolvido em 6 etapas, publicadas em datas oportunas.
Objetivos específicos:

- 1º Etapa – Preparar os docentes da disciplina de Defesa pessoal e das disciplinas correlatas para o desempenho em situações de emergência que necessite o atendimento Pré-Hospitalar, durante as atividades físicas ou em decorrência dela, desenvolver o estudo da fisiologia humana, e a caracterização do corpo em atividade física.
- 2º Etapa – Explorar as técnicas de uso da Tonfa e suas variações como ferramenta de defesa pessoal, praticar, estudar, reconhecer e aplicar.

Os Docentes deverão comparecer devidamente uniformizados, com calça tática, coturno, camiseta de docente EAP ou camiseta vermelha.

Aproveitamento: Será considerado aprovado no treinamento mediante a 100% de frequência em todas as etapas.

Carga Horária: 20 horas/aula
Dias: 08 e 15-08-2018, das 8h 30 às 17h.
Local: Escola de Administração Penitenciária, Av. Ataliba Leonel, 556 – São Paulo - SP

Nome-RG-Unidade
Alécio Roberto Mariano-29.378.375-5- Penitenciária de Iperó
Alessandro Ferreira de Matos-Centro de Detenção de São Vicente
Alex Lourenço da Silva -32.404.353-3- Penitenciária de Iperó
Alexandre Jorge Sato dos Reis-27.037.363-9- Centro de Detenção Provisória de Pontal
Alexandre Ramos Bezerra-16.715.690-1- Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Anderson Ricardo Gonçalves-30.134.174-6-Penitenciária Feminina de Sant'Ana
André da Silva Ferreira -24.492.340-8- Penitenciária Feminina de Sant'Ana
André Magoti-Penitenciária de Marabá Paulista
Andrey Rodrigues Silva-29.378.375-5-Penitenciária de Presidente Prudente
Antônio Luis Coiado Rossi-33.274.162-X-Penitenciária I de Avaré
Aparecido Reis da Silva-Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto

Carlos Renato de Araujo-25.011.061- Penitenciária I de Potim
Cesar Fagundes Cabral-25.594.859-1-Centro de Detenção Provisória de Taiuva
Denis Nunes Rossetti-16.543.771-6- Penitenciária de Osvaldo Cruz
Douglas Pastre Gonzales-22.635.893-8- Centro de Detenção de Bauru
Edgard Estevam de Moraes Junior-24.353.913-7- Penitenciária de Parelheiros
Edinilson Batista-Penitenciária II de Lavinia
Edmilson Rodrigo da Silva Ferreira-32.157.468-0-Penitenciária de Lucélia
Fabio Rafael Santos de Lima- Centro de Detenção Provisória de Campinas
Felipe Augusto da Silva- 53.814.098-7-Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Flávio Alves Martins-22.570.641-6-Penitenciária I de Avaré
Gervânio Aguiar do Nascimento-27.194.414-6-Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Gilvan Rogério Gonçalves Rosa-22 460 075-8- Centro de Detenção Penitenciária São Vicente
Hélio de Santana Alves-29.874.879-4-Centro de Detenção Provisória de Taubaté
Igor Pereira da Silva-37.359.648-0- Centro de Detenção Provisória de Bauru
Ismael Januário dos Santos-42.408.627-X-Centro de Detenção Provisória de Franca
Jeferson de Oliveira Costa Ocwiecinski-30.995.489-7- penitenciária de Assis
Jefferson Marques Figueira-40.117.906-0- Penitenciária de Marabá Paulista.
Josimar Sales30.917.118-x- Penitenciária I de Guarulhos
Juliana Pedrotti-40.556.616-5 Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Júlio Cesar Barbosa da Silva-277.230.972-04- Penitenciária de Lucélia
Júlio Morato Pinto de Almeida Neto-22.417.05-Penitenciária I de Balbino
Junio Cesar Santiago-43.586.003-3-Penitenciária de Pracinha
Levi Jose da Silva Santos-32.480.55-x- Centro de Detenção de Taubaté
Lineu Santos-33.079.467-0Penitenciária III de Hortolândia
Luís Fernando Rodrigues Amaral-320.261.44-x-Penitenciária II de Itirapina
Macon Henrique Alves- 30.142.726-4- Centro de Detenção Provisória de Taiuva
Marcio Aparecido Ról-Penitenciária de Avanhandava
Marcio Rodrigues Barbosa-12.354.272- Penitenciária de Avanhandava
Marco Antônio Dib-24.486.648-X- Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Marcos André Bertoni-18.901.826-4-Penitenciária I de São Vicente
Maurício Siragusa-10.887.841-7- Penitenciária de Casa Branca
Mauro Rodrigues dos Santos-22.947.120-1- Penitenciária de Ribeirão Preto
Nelson Henrique Nishimoto-40.943.072-9-Penitenciária de Pirajuí
Nilson Nunes-19387.554-8 Penitenciária de Presidente Prudente
Paulo Henrique Ferreira da Costa-19.212.467-5-Centro de Progressão Provisória de Taubaté
Perci Anderson de Paula- 32.542.182-1-Penitenciária de Getulina
Ricardo Antônio da Costa Lima-25.559.463-x-Penitenciária de Avanhandava
Rildo Teixeira de Lima-22.948.324-0- Centro de Detenção de Osasco
Robson Freire de Oliveira-29.225.616-4- Centro de Detenção de Pinheiros II
Rogerio de Jesus Pinheiro–34.509.886-9- Centro de Detenção Provisória de São Vicente
Romualdo Jose de Almeida-21.636.329-9- Penitenciária I de Guarulhos
Sandro Adriano Pasteis Lacerda-27.714.915-0- Penitenciária Casa Branca
Saulo dos Santos Matos-23.236.706-1- Penitenciária Feminina de Sant'Ana
Sergio Roberto Ribeiro dos Santos-24.863.088-x-Penitenciária I de Guarulhos
Wellington rocha de moura-42.079.467-0- Penitenciária de Mairinque
Wendel Ciro do Nascimento–33.649.888-3-Penitenciária I Tremembé
William Ribeiro Carvalho-25.479.823-8-Penitenciária I de Tremembé
Willy de Souza Ribeiro-25.222.236-6- Penitenciária I de Sorocaba
(EAP-267/2018)
Retificação do D.O. de 18-7-2018
Na Seção I, página 12. No Comunicado EAP 242/2018, referente Processo Seletivo de docentes da disciplina de Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo, para a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo. Onde se lê: 1.1. As inscrições serão recebidas somente através do e-mail processoseletivopcis@gmail.com no período de 18/07 a 04-08-2018. Leia-se: 1.1. As inscrições serão recebidas somente através do e-mail processoseletivopcis@gmail.com no período de 18/07 a 17-08-2018.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria DA/CRSC - 4, de 30-7-2018

Designa gestor e fiscal do contrato com a empresa prestadora de serviços contínuos de serviços de recebimento, transporte e entrega no território nacional de carta, cartão e correspondências, bem como prestação de serviços telemáticos, selo e telegrama

O Diretor Técnico do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto estadual 54.025 de 16-02-2009, publicado no Diário Oficial em 17-02-2009 e do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestores e fiscais no âmbito do Processo CRSC 190/2013, Contrato CRSC/SAP 9912353805/2013 relativo à contratação de serviços contínuos de serviços de recebimento, transporte e entrega no território nacional de carta, cartão e correspondências, bem como prestação de serviços telemáticos, selo e telegrama, os servidores: Rosemberg Geraldo do Nascimento, Assessor I - RG 34.614.794-3 como gestor, Alessandra Aparecida Pimenta, Assessor Técnico III – RG 18.265.492-8, Eliana Dalla Vechia, Oficial Administrativo RG 11.457.010-3, Yara Aparecida Gomes, Oficial Administrativo - RG 11.088.680-X, e Luiz Fernando Costa, Assessor I – RG:15.595.937-2 como fiscais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tornando sem efeito os gestores, suplentes e fiscais constantes na Portaria DA/CRSC 006/2016, de 06-04-2016.